



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 0199, de 17 de abril de 2020.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando o disposto no parágrafo único do art. 13 da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020, acatando decisão do Comitê de Emergência para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb, instituído conforme a citada Resolução, e em concordância com as justificativas apresentadas no Ofício Circular CE-UESB Nº 001/2020,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 19 de abril de 2020, o período de suspensão das atividades presenciais de ensino de graduação, pós-graduação e extensão nos *campi* universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, inclusive em relação às disposições estabelecidas nos parágrafos 3º, 6º e 7º do Art. 3º da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020.

Parágrafo Único – Aplica-se o prazo de prorrogação, até deliberação em contrário pelo Comitê Emergencial, para suspensão:

- I. dos serviços e, ou atividades previstos no Art. 7º da Resolução Consu nº 03/2020;
- II. das concessões e, ou autorizações de afastamentos e ajuda de custo de qualquer natureza para participação de servidores (técnicos, analistas e docentes) em eventos acadêmicos e científicos de qualquer abrangência, nos termos do Art. 8º da Resolução Consu 03/2020;



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

III. das convocações para matrícula de discentes aprovados pelos processos seletivos Sisu ou Vestibular Uesb, nos termos do Art. 9º da Resolução Consu 03/2020.

Art. 2º - O período definido no *caput* do Art. 1º poderá ser antecipado ou prorrogado, a critério do Comitê Emergencial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600